

(50)----- JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei - Municipal nº21 de novembro de 1973, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$-6.126,00(seis mil, cento e vinte e seis cruzeiros),destinado a suplementação da verba abaixo discriminada, do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº 49, de 31 de dezembro de 1973, a saber:

**6. Ensino Primário**

**41 10 61. Obras Públicas**

construção e ampliação de prédios escolares, refeitórios, galpões e etc. Cr\$ 6.126,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

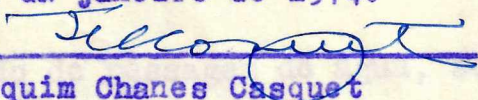
**2. Gabinete do Prefeito**

**32 60 02. Fundo de Reserva Orçamentária**

para suplementações de verbas do orçamento vigente - Cr\$ 6.126,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de janeiro de 1974.

  
Joaquim Chanes Casquet  
PREFEITO MUNICIPAL

------(02)  
pal de Maridiano, Estado de São Paulo, etc...  
do das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO Nº 1  
Artigo 1º -

Registrado, publicado com afixação -  
nos lugares de costume e arquivamento no Cartório -  
de Registro Civil Local.

Município nº 21 de novembro de 1973, em sessão Extraordinária, suple-  
mentar, na sessão de 07-6-196, 00 (sessenta e sete) mil, cento e vinte e  
e sete cruzeiros, destinado a suplenção de verba abaixo dis-  
tribuída: 1º - 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), para o

*Hermenegildo Baldin*  
HERMENEGILDO BALDIN  
SECRETÁRIO

Artigo 2º - O presente Decreto, em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correto  
por conta da redução parcial de despesas do orçamento anu-  
al de 1974, é de 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maridiano, 02 de Janeiro de 1974.  
*[Assinatura]*  
Joaquim Gomes Gomes  
PREFEITO MUNICIPAL